

EDITAL PROGRAD/ARI 05/2016

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

SEGUNDO SEMESTRE 2017

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), torna pública, aos estudantes de graduação desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – graduação, para a realização de intercâmbio na Universidade de Coimbra, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, em conformidade com o Acordo de Intercâmbio Acadêmico entre as instituições

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pela Universidade de Coimbra e que atenda aos seguintes requisitos:

1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
2. Estar regularmente matriculado na Universidade Estadual de Londrina e não estar com matrícula trancada.
3. Ter integralizado, no mínimo, o primeiro ano letivo, ou correspondente período, e não esteja cursando o último ano letivo, ou correspondente período.
4. Atender aos requisitos de admissão na UNIVERSIDADE DE COIMBRA, que deverá expedir a CARTA DE ACEITE do candidato com pelo menos 3 (três) meses antes do início do período acadêmico.
5. Ter programa de estudos devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso da UEL mediante protocolo de Solicitação de Candidatura para Intercâmbio. (formulário de candidatura disponível em www.uel.br/prograd/mobilidade)
6. Responsabilizar-se por toda despesa para obtenção de visto, de viagem, de seguro médico e de saúde internacional, de custos médicos não cobertos pelo seguro, de alimentação e de subsistência, de transporte local, de aquisição de materiais de estudos e quaisquer outras despesas pessoais.
7. Permanência por um semestre como estudante regular na UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Parágrafo 1º. - Os candidatos não selecionados para usufruir da isenção das taxas acadêmicas poderão participar do intercâmbio mediante pagamento das taxas acadêmicas por meio do Programa Free Movers: http://www.uc.pt/driic/mobilidade/free_movers

Parágrafo 2º. - Os estudantes que solicitam a prorrogação do intercâmbio e a respectiva isenção de taxas acadêmicas deverão enviar aprovação de prorrogação assinada pela Coordenação do Curso.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via Protocolo na SAUEL direcionado a Prograd/Central de Estágios e Intercâmbios até o dia 7 de dezembro de 2016, por meio do preenchimento dos seguintes formulários:

- a) Formulário de candidatura disponível em <http://www.uel.br/prograd/mobilidade>; anexando a este: histórico escolar, comprovante de matrícula (disponíveis no Portal do Estudante) e Currículo no formato Plataforma Lattes.

Os estudantes que pedirem prorrogação poderão submeter suas propostas pelo e-mail estagios@uel.br

3 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1 A seleção dos candidatos para as 3 (TRÊS) vagas disponíveis será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando a maior média aritmética dentre os candidatos.

3.2 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida por meio da apresentação de Currículo Lattes documentado (Plataforma Lattes: lattes.cnpq.br), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	02 pontos por ano/projeto
Monitorias	02 pontos por ano



Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano/projeto
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
OUTRAS ATIVIDADES	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

3.3 As atividades constantes no currículo não comprovadas não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

4 DO RESULTADO

4.2 O resultado será divulgado por ordem de classificação dos candidatos, no dia 12 de dezembro de 2016, nos portais da ARI (www.uel.br/ari) e da Prograd (www.uel.br/prograd).

5 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 5.2 Apresentar ao Setor de Mobilidade e Intercâmbios da Prograd, antes da viagem, cópias da carta de aceite, seguro internacional e visto;
- 5.3 Apresentar à Prograd/Divisão de Estágios e Intercâmbios um Relatório Final de forma escrita, em até 30 dias após seu retorno à UEL, indicando as atividades realizadas no intercâmbio;
- 5.4 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- 5.5 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 5.6 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL.
- 5.7 Após a reativação da matrícula, o estudante deverá solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexar a este

a documentação solicitada no Artigo 11 da Resolução CEPE 143/2012 e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso.

6 DO FINANCIAMENTO

6.2 Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas. As demais despesas de passagem aérea, acomodação, hospedagem, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 01 de dezembro de 2016.



Profa. Telma Nunes Gimenez
Assessora de Relações Internacionais



Profa. Ms. Sueli Fátima Consolini
Pró-Reitora de Graduação em exercício